

A Política 5.8 do Código de Conduta do Estudante estabelece as políticas do Distrito para os alunos das Escolas Públicas do Condado de Broward. As regras se aplicam a todas as atividades que ocorrem em dependências escolares, em outros locais sendo usados para atividades escolares, e em todos os veículos autorizados a transportar estudantes. A sua assinatura abaixo não indica que você concorda ou discorda das regras, **mas apenas que você examinou a cópia eletrônica destas regras** (<http://www.browardschools.com/codeofconduct>). Entregue este formulário à escola no prazo de 3 dias a partir do primeiro dia de aula, ou da data de matrícula. Se preferir completar todos os formulários necessários por via eletrônica, acesse o Kit de Ferramentas de Volta às Aulas (<http://www.browardschools.com/backtoschool>).

Os pais precisam estar envolvidos na educação de seus filhos e têm a responsabilidade de:

- Saber que, por questões de segurança, não é da responsabilidade das escolas fornecer supervisão além dos 30 minutos anteriores ao horário oficial de início de aula, e nem fornecer supervisão além dos 30 minutos após o horário oficial de conclusão de aulas (F.S. 1003.31 (2)).
- Saber que, por questões de segurança, no caso de alunos que utilizam o serviço de ônibus escolar, os motoristas estão autorizados a deixar os estudantes descer do ônibus SOMENTE em suas paradas designadas.
- Fornecer à escola os nomes dos contatos de emergência e/ou números de telefone atualizados, anualmente ou se houver mudanças.
- Comunicar à escola qualquer fato que possa afetar a habilidade de aprendizagem do aluno, de frequentar a escola regularmente, ou de tomar parte em atividades escolares.
- Estar cientes de que as medicações devem ser administradas de acordo com as Políticas SB 6305 e 6305.1, conforme emenda, e que as consequências da repassagem e/ou venda ou tentativa de venda de medicamentos de venda livre, e a posse e/ou uso de medicamentos não autorizados estão descritas na Política SB 5006. A Política SB 6305 descreve as regras referentes ao medicamentos de venda livre ou de prescrição médica e a Política SB 5006 descreve as consequências das violações destas regras. As políticas completas sobre saúde e suspensão e/ou expulsão, bem como todas as políticas do Conselho Escolar, podem ser acessadas no site: [www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies](http://www.Broward.k12.fl.us/sbbcpolicies).
- Estar cientes de que os pais têm direitos com relação à privacidade e sigilo dos registros estudantis que são mantidos pelas escolas, conforme definido na Seção VIII deste livreto.
- Estar cientes de que nem o Conselho Escolar, nem seus funcionários, serão responsabilizados por itens proibidos que são perdidos, roubados ou confiscados; ou por dispositivos de comunicação sem fio ou outros itens de tecnologia pessoal que são perdidos, roubados ou confiscados.
- Estar cientes de que itens confiscados que não são retirados até o final do ano letivo serão doados a instituições de caridade locais.
- Reconhecer que são responsáveis pela conduta de seus filhos no caminho de ida e de volta da escola e nas paradas de ônibus. A existência de um ambiente de aprendizagem seguro e respeitoso é essencial para o bom desempenho acadêmico; por esta razão, qualquer conduta do estudante fora do campus escolar, que afete seriamente a sua habilidade de aprendizagem, ou a habilidade do membro da equipe escolar de ensinar, pode ser considerada uma ofensa disciplinária. Em casos de incidentes graves que ocorrem em paradas de ônibus e/ou em propriedades não pertencentes ao Conselho Escolar, os pais devem entrar em contato direto com a polícia. Em casos de ocorrências de intimidação (ver definição de bullying na Seção II), as autoridades escolares devem ser informadas, as quais irão investigar e/ou fornecer assistência e intervenção, conforme o diretor/representante decidir apropriado, o que pode incluir o envolvimento do policial da escola (School Resource Officer).
- Certificar-se de que seus filhos sigam o uso legal, ético e responsável de tecnologia, incluindo redes, recursos digitais, internet e programas de software, conforme definido na Seção IV deste livreto.
- Os pais continuarão a ter responsabilidade sobre alunos que atingem a idade de maioridade (18 anos de idade ou mais), para todos os fins educacionais e disciplinares, com certas exceções estipuladas pelo estatuto.

**Nota: As opções selecionadas pelos pais em cada formulário do Código de Conduta do Estudante ficarão em vigor até que um novo formulário seja apresentado.**

---

Nome do Estudante (letra de forma)

---

Assinatura do Estudante

---

Nome do Pai/Responsável (letra de forma)

---

Assinatura do Pai/Responsável

---

Data